



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.307/2017 =
De 21 de fevereiro de 2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.013 de 21 de fevereiro de 2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria Crédito Adicional Especial, até o valor abaixo consignado, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

02.	Executivo	
02.04	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.04.05	Obras e Vias Urbanas	
02.04.05-15.452.0301-2.095 -	Sinalização Viária	
15.452.0301-2.095-3.3.90.30(92.400) –	Material de Consumo.....	R\$19.500,00
15.452.0301-2.095-3.3.90.39(92.400) –	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º deste Decreto, são os provenientes de saldo do exercício anterior da conta Municipalização da Multa de Trânsito – BB. 13.000122-1.

Art. 3º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 21 de fevereiro de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, na mesma data.

EDUARDO NAVARRO PRIMO
Encarregado de Protocolo, Expediente Arquivo